

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 34/2026

Sumário: Cessando, por caducidade, a Comissão de Serviço de Osvaldo Sérgio do Rosário Rocha, no cargo de Diretor-Geral das Alfândegas.

Considerando que a comissão de serviço, de duração de três anos, do Diretor-Geral das Alfândegas encontra-se caducado;

Impondo formalizar a cessação da respetiva comissão de serviço, atendendo ao decurso do prazo, acompanhado da decisão tempestiva da sua não renovação;

Considerando ainda o previsto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 34/2025, de 4 novembro, que cria a Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde, I.P. (ATCV, I.P.);

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão de serviço

É cessada, por caducidade, a comissão de serviço de Osvaldo Sérgio do Rosário Rocha, no cargo de Diretor-Geral das Alfândegas.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 29 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.